



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

PROCESSO: 13624.101295/2021-88

CONTRATO: 13/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 13/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NA MODALIDADE "MONITORAMENTO ELETRÔNICO", COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ – SRTB/CE E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO CEARÁ E A EMPRESA PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0105-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SARGES, nomeado(a) pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 13.857, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2023, inscrito(a) no CPF nº ***.355.202-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 55**** – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.306.533/0001-08 sediada na Av. Desembargador Faustino de Albuquerque, 326 – Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Gleiciane Ferreira Fernandes, Brasileira, Coordenadora de Licitações, inscrita com CPF nº ***.323.953-** e RG nº 2003***** SSP-CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 13624.101295/2021-88, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Advocacia-Geral da União - AGU, que emitiu seu Parecer Referencial nº 00002/2024/DICOMEX/SCGP/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para **31/10/2025 a 31/10/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 16.353,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais), na modalidade por ela escolhida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis e nas condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de 327.060,00 (trezentos e vinte e sete mil e sessenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada, com previsão de crédito para o exercício financeiro de 2025/2025:

Notas de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora (UGR)	Plano Interno
2025NE000139	233408	1033000000	3.3.90.39	170043	4620U408SPU
2025NE000215	235735	1000A002TQ	3.3.90.39	400064	S6408SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 22 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SARGES
Superintendente Regional de Administração SRA-MGI-CE
Carteira de Identidade nº 55**** – SSP/DF
CPF nº ***.355.202-**

GLEICIANE FERREIRA FERNANDES
Carteira de Identidade 2003***** SSP-CE
p/ CONTRATADA - Patrimônio Empreendimentos em Vigilância Eletrônica Ltda

TESTEMUNHAS:

Priscila de Lima Leite Melo
CPF: ***.640.165-**

Márcia Maria de Vasconcelos
CPF: ***.744.103-**

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **GLEICIANE FERREIRA FERNANDES, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio dos Santos Sarges, Superintendente**, em 22/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Lima Leite Melo, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Vasconcelos, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50877127** e o código CRC **019423A5**.

Referência: Processo nº 13624.101295/2021-88.

SEI nº 50877127